CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 221/2022
PRIMEIRO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 03/2013

Pelo presente termo de Contrato que entre si fazem o **MUNICÍPIO DE PERITIBA,** Pessoa Jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ n° 82.815.085/0001-20, com sede à Rua Frei Bonifácio, nº 63, centro, neste ato representada por seu titular o Senhor **NESTOR JOSÉ BOLL**, Prefeito Municipal de Peritiba em Exercício, Estado de Santa Catarina, residente e domiciliado neste Município, inscrito no CPF nº 486.395.919-20, doravante denominado simplesmente **CONTRATANTE**, e a empresa **ENGMAQ MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS INDUSTRIAIS LTDA – EPP**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob n° 11.148.766/0001-34, com sede à Rua Senador Irineu Bornhausen, s/n, sala 02, Peritiba, Santa Catarina, doravante denominada simplesmente de CONCESSIONÁRIA, neste ato representada neste ato por seu proprietário o Senhor Airton Miguel de Vargas, portador da carteira de identidade n° 11/R 1.884.988, CPF sob o n° 600.724.239-00, e perante as testemunhas abaixo firmadas, pactuam o presente contrato, cuja celebração foi autorizada pelo **Processo Licitatório nº 44/2012**, **Concorrência Pública n° 01/2012** que está amparado no inciso II do artigo 24 da Lei nº 8.666/93, e se regerá pelas Cláusulas e condições que anunciam a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO
1.1. O objeto do presente contrato é prorrogar por mais 10 (Dez) anos, de 01/01/2023 até 31/12/2033, o prazo de vigência do contrato original nº 03/2013 que tem por objeto a outorga de Concessão de Direito Real de Uso não remunerado de parte do Lote Rural 759, da Colônia Uruguai, situado na Linha Bornhausem neste município com a área superficial de 10.531,67 (dez mil, quinhentos e trinta e um metros quadrados), edificado com um barracão Industrial de 1.200 m² a ser explorado para atividades industriais conforme proposta apresentada no processo de licitação 44/2012 – concorrência pública 01/2012 que a este contrato deu origem.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA FISCALIZAÇÃO
2.1. Designa os fiscais indicados no Decreto Municipal nº 213/2022 de 04 de outubro de 2022, sendo a servidora **IVETE FRANCISCA FINGER** e no caso de seu impedimento, a servidora **CRISTIANE TURATTO** para acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento da prestação dos serviços, os quais ficarão responsáveis pelo encaminhamento da autorização de pagamento junto ao setor de contabilidade do Município.

CLÁUSULA TERCEIRA – DAS DEMAIS CLÁUSULAS E CONDIÇÕES:
3.1. As demais cláusulas e condições do contrato original nº 03/2023 permanecem inalteradas.

E, por estarem justas e contratadas, lavra-se o presente termo de Contrato, em 03 (três) vias de igual teor e forma, para que produza os devidos efeitos, assinado na presença das testemunhas abaixo nomeadas, obrigando as partes ao fiel cumprimento de suas obrigações.

Município de Peritiba – SC., 21 de dezembro de 2022.

NESTOR JOSÉ BOLL
Prefeito Municipal em Exercício

ENGMAQ MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS INDUSTRIAIS LTDA – EPP
Contratada

MARIELE ANDRESSA AULER MACIEL
Testemunha

REGINA INÊS BRAND LAZZARIN
Testemunha

CRISTIANE TURATTO
Fiscal do Contrato

IVETE FRANCISCA FINGER
Fiscal do Contrato